

# REPUBLICA

## ASSIGNATURA

Trimestre . . . . . 36000  
Semestre (pelo correio) 72000  
N. do dia 40 RS., ATRASADO 80 RS.

## ESTADO DE SANTA CATARINA

DESTERRO SABBADO 6 DE JUNHO DE 1891

## TYPOGRAPHIA

Rua João Pinto n. 24 A

Redactor—Geraldo Braga

J. 44

## Expediente

Pedimos aos nossos assinantes a favor de nos avisarem, por carta ou bilhete postal, de qualquer falta que tenha ocorrido na entrega ou remessa da República.

**ACO. DA 16.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSTITUINTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Presidencia do sr. F. Valentim**

A's 18 horas da manhã de 27 de maio de 1891, presentes os sr. Telmo, Peixoto, Peixoto, H. Boiteux, Joaquim Sant'Anna, Guibalberto, B. da Cunha, M. Lobo, A. de Melo, Carnelio, Polydoro, Blum, Renauq, Schmalz, Costinha, Livramento, Cabral e Ferreira.

O sr. presidente abre a sessão.

Companheiros o sr. José Martins.

O sr. 2.º secretario, lê a acta da sessão antecedente que é aprovada sem debate.

O sr. 1.º secretario, declara não haver expediente.

Passou-se à 4.ª parte da ordem de dia.

O sr. Polydoro, pregunta se poderá apresentar requerimento.

O sr. presidente lê o art. do regimento.

O sr. Polydoro, diz que tendo ciência que o governo federal, pretende estabelecer uma linha telegráfica de Blumenau à Lages e que o modo preferível que esta linha partisse do Tabardo, mandaria à mesa o seguinte requerimento:

"Pedimos que se chame a atenção do governo para a construção da linha telegráfica, que deve ligar-se à cidade de Lages, além de que seja atendida a condição financeira, visto como o estabelecimento da linha a partir do Tabardo, será apenas de 50.000\$00 no passo que se for por Blumenau, será de 150.000\$, neste sentido, pedimos a nomeação de uma comissão para redigir a reclamação do governo geral da União.

Saiu das sessões, 27 de maio de 1891.—Polydoro, Carnelio, J. Cabral, José Martins.

Apoiado, entra em discussão.

Pede a palavra o sr. Blum e diz que, não acha conveniente o requerimento.

O sr. presidente declara estar endidata a sonda.

O sr. P. Ramos pede prorrogação de hora por mais 20 minutos e, consultada a casa, concedida.

O sr. Blum, continuando com a palavra, abunda em considerações a respeito do assunto do requerimento em discussão.

O sr. P. Ramos, defende o traçado de Blumenau à Lages.

O sr. José Martins defende a indicação.

Não havendo quem mais pedisse a palavra, encerrada a discussão, é posta a votos a indicação, foi rejeitada.

Passou-se à 2.ª parte da ordem de dia.

O sr. 1.º secretario, faz a leitura do Título 2.º—Regimen Municipal.

E' lido o seguinte substitutivo do sr. Blum:

## SUBSTITUTIVO

Substitui-se o Título 2.º Capítulo 1.º por este:

## Título II

### DO REGIMENTO MUNICIPAL

#### CAPITULO I

##### Da organização dos municípios

Art. 67.º—O Estado continua a ter divisão do seu território em municí-

pios, que serão autônomos quanto à administração dos interesses que lhes são peculiares.

§ 1.º.—Só por lei do Estado poderão ser criados outros municípios e alterados os limites actuais.

§ 2.º.—Nenhum município poderá ser criado com população menor de 5.000 habitantes.

Art. 68.—Toda a administração municipal se dividirá em duas partes, uma exclusivamente legislativa e outra governativa ou executiva.

§ 1.º.—O poder legislativo será

exercido por conselhos municipais compostos de membros eleitos na proporção de 1 para 3000, que elegerão

anualmente seu presidente, e vice-

presidente, podendo estes ser reelei-

tos e serão substituídos em seu im-

pedimento pelos outros membros, ob-

servada a ordem de votação.

§ 2.º.—O número de membros desse conselho não poderá ser maior de 45 nem menor de 8.

§ 3.º.—O poder municipal terá sua sede nas cidades e vilas existentes.

Art. 69.—O mandato dos conselhos municipais durará quatro anos, con-

tados da posse; será gratuito o poderá

ser renovado.

Art. 70.—Em suas faltas e impedi-

mentos, serão substituídos os mem-

bros dos conselhos por suplentes,

pela ordem da votação, e no caso de

vaga por morte, renúncia ou outro

motivo, será chamado a preenchê-lo

e imediatamente o eleito, mesmo votado.

Art. 71.—Poderão ser eleitos mem-

bros dos conselhos municipais os ci-

dadões brasileiros que, além das con-

dições gerais de elegibilidade, sajam

domiciliados e contribuintes no mu-

nicipio a um anno, pelo menos.

Art. 72.—Poderão votar nas elei-

cões municipais os cidadãos que sou-

berem ler, falar e escrever a língua

portuguesa e tenham todas as condi-

ções de ser eleitores ou alfitavos.

Art. 73.—Poder executivo: Um

chefe municipal será eleito ao mesmo

tempo para todo o quadriénio munici-

pal, o qual será o executor das leis

e disposições vincentes pelo conselho

deliberativo.

Este chefe nomeará empregados

de sua confiança para auxiliar na

execução das leis.

§ 1.º.—O chefe municipal tomará

parte nas sessões do conselho legi-

lativo, podendo apresentar ao mesmo

conselho idéias e propostas, no intuito

de fazer progredir o município, mas

não terá o direito de votar.

Art. 74.—Haverá um conselho de

administração composto de três ve-

radeiros que administrarão o distri-

cto, auxiliando assim o serviço mu-

nicipal.

As suas atribuições serão marca-

das em leis ordinárias.

§ 1.º.—Estes cargos serão preen-

chidos por eleição, da seguinte forma:

Em cada distrito, quando se pro-

ceder às eleições municipais, os elei-

tores votarão em duas cedulas: uma,

contendo os nomes dos cidadãos que

devem compor o corpo legislativo do

município; outra, contendo os nomes

dos três cidadãos que devem compor

o conselho administrativo do distri-

cto.

§ 2.º.—As atribuições totais do

chefe municipal serão estabelecidas

por lei regimental nas municipalida-

dades.

Art. 75.—Compete ao chefe munici-

pal:

§ 1.º.—Executar todas as delibera-

ções e ordens do conselho, por si ou

por agentes de sua nomeação, os qua-

les poderão demitir, quando não

morecerem confiança, exceptuando

sempre os empregados que forem de

nominação privativa do conselho.

§ 2.º.—Propôr ao conselho os or-

çamentos municipais, munindo-se de

dados fornecidos pelas administra-

cões distritais.

§ 3.º.—Representar em suas rela-

cões externas o conselho, exercer seu

nome ou direito do petição, assi-

gnar contratos, acertar legados e

doações e figurar em juiz civil e

criminal em todas as ações em que

o conselho tenha de ser parte intere-

sada.

§ 4.º.—Ter a seu cargo a superin-

tendência relativa à gestão das emen-

das e à contabilidade municipal.

apresentar ao conselho, semestral

mente, um balanço geral e um relato

de circunstâncias do movimento

de serviço a seu cargo. As contas

serão processadas pelo conselho.

§ 5.º.—O chefe municipal responderá, perante a justiça ordinária, por toda a violação de lei ou regulamento

no exercício de suas atribuições.

Além das penas comuns, incor-

rerá em multa determinada nos casos

em que deixe de praticar algum acto

que lhe incumba pela lei, regulamen-

to ou ordem expressa do conselho.

§ 6.º.—Será remunerado quando os conselhos municipais o permitirem.

§ 7.º.—As outras atribuições do

executivo, no que respeita aos de-

tais, lhes serão marcadas por lei orgânica dos distritos.

§ 8.º.—O intendente será eleito

simultaneamente com o de conselho, e seu mandato durará quatro anos, podendo ser renovado.

§ 9.º.—O conselho municipal eli-

gerá anualmente seu presidente e vice-

presidente, que serão substituídos

em suas faltas ou impedimentos

pelos outros membros, observada a

ordem de votação.

§ 10.º.—O poder municipal, terá a sua sede nas cidades e vilas existentes

e nas que foram criadas.

Sai das Sessões, 23 de Maio de 1891.—Peixoto, Carnelio, B. da Cunha, também rejeitada e do teor seguinte:

Propomos que o artigo 68 do Projeto de Constituição seja substituído pelo seguinte:

O poder municipal exercerá por

conselhos municipais eleitos por vo-

tação popular e por um intendente

geral eleito por este conselho.

Sai das Sessões, 23 de Maio de 1891.—B. da Cunha.

O sr. José Martins, pediu a retirada

de sua emenda, no que é satisfeita.

A seguinte emenda do sr. Renaux,

é prejudicada:

Art. 67, 45º acréscimo:

Fique assim concebido:

Poderão ser eleitos integrantes

dos conselhos municipais os ci-

dadões brasileiros que

jam domiciliados no munici-

pio, nos últimos dois anos pelo meno-

res.

E' aprovado o art. 74 e 68, e

esta a seguinte emenda:

Propomos que se capitulo da

constituição municipal, acrescente-

o seguinte:

§ 1.º—O intendente reunido

presentado por escrito em sua

carta, poderá cassar o mandato

do conselho municipal ou que

os membros dos

conselhos municipais

que

fora nomeados

para o cargo de

intendente.

E' aprovado o substitutivo:

O sr. Blum, pela ordem, diz

que é satisfeito.

E' apresentada a seguinte declaração:

\* Os conselhos gerais dos mu-

ipes em que terão assento também

membros dos conselhos munici-

pais e que serão presididos pelos

deputados destas corporações, terão

sessão por anno, podendo ser ce-

dados extraordinariamente, em

caso de calamidade, de

outro modo.

Outra, do mesmo sr., ao art. 70,

ficou prejudicada, a seguinte:

Acrescente-se ao art. 70, de

das palavras membros dos conselhos

de municípios: e dos conselhos ge-

rais de municípios.

Outra, do mesmo sr., ao art. 71,

ficou prejudicada, a seguinte:

Ao conselho municipal incu-

be funcções deliberativas e execu-

tivas.

Outra, do mesmo sr., ao art. 72,

ficou prejudicada, a seguinte:

Propomos que o art. 70, do Projeto

de Constituição seja substituído

pelos seguintes:

Art. 71.º—O intendente terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

nicipal, e o conselho geral terá

o comando da administração mu-

Declaro que votei contra os arts. 76 e 76 do substitutivo apresentado pelo deputado E. Blum, ao regimen municipal.

Sala das sessões, 27 de maio de 1891.—P. Ramos.

Passa-se à leitura do título 3.º do projeto eleitoral.

O sr. B. da Cunha, com a palavra, fundamenta um requerimento, que só pode ser entendido por tratar de matéria vencida.

O sr. 1.º secretario lê duas emendas que, apoiadas, são postas em discussão.

O sr. Coutinho, com a palavra, faz diversas considerações e manda à mesa questa emenda:

Requer ao eleitorado intervenção do governo do município e proceder de acordo com a maioria da opinião, devoço Coutinho.

O sr. Blum defende a sua emenda.

O sr. A. de Mello, diz que, em vista das explicações, pede a retirada da emenda que mandou à mesa, sendo aceita.

O sr. Schimana, manda à mesa uma emenda, que defende.

O sr. B. da Cunha, reclama sobre esta emenda por elle apresentada, manda o sr. presidente a devida exame.

Sobre a matéria em discussão, fala o sr. Gualberto.

O sr. Polydoro, discurso inapropriado e desrespeitoso em discussão.

O sr. P. Ferreira, faz ponderações sobre a matéria em discussão.

O sr. Gualberto, faz considerações e desrespeitoso que se discute.

Não havendo mais quem possa e querer, o sr. presidente declara que se proceder a votação:

E' aprovado o art. 73, com os §§ 1.º e 2.º.

E' lida a seguinte emenda:

O art. 73, parágrafo 7.º suprime-se: A necessidade, exigindo o consentimento dos conselhos municipais para a aprovação, com as suas provisões, de emendas que se lhe parem públicas do Estado.

Vista esta emenda prejudicada, vota-se contra o seguinte:

Art. 73, n.º 1º, entende-se:

A necessidade, exigindo o consentimento dos conselhos municipais para a aprovação, com as suas provisões, de emendas que se lhe parem públicas do Estado.

Não vota a sr. Coutinho, critica severamente, e aprovado o seguinte:

O sr. Coutinho, para votar concordando com a emenda, para votar concordando com a emenda:

O 1.º secretario, em conselho municipal de capital, fala, compondo termos favor à aprovação das eleições do governador na sessão do Congresso e o de deputado nos congressos do Estado e da União.

E' aprovado o art. 74 e seus §§.

Apresentam os artigos 75, 76, 77, 78, 79 e §§ 80, 81 e § 82 e os ns. 1 até 7 e aprovado o art. 83.

O sr. presidente declara aprovado o capitulo.

O sr. 1.º secretario lê o título 3.º da reforma eleitoral.

E' lida uma emenda dos srs. Gualberto e B. Cunha que, apoiada, é vota em discussão.

O sr. Gualberto defende a sua emenda.

O sr. A. Coutinho apresenta uma emenda que, aprovada, é posto em discussão, bem assim uma do sr. A. de Mello, scima transcripta.

O sr. Livramento nega o seu voto à emenda do sr. Gualberto.

Esgotada hora, o sr. presidente convoca a sessão e dá para ordem do dia a seguinte:

4.ª parte:—Na 1/2 hora primitiva, abertura da acta, expediente, apresentação de requerimentos, indicações, etc.

2.ª parte:—Nas 3 horas restantes, fôr o art. 5.º da emenda aditiva do sr. deputado Blum, no cap. 2.º, continuação da discussão do título 3.º com as emendas.

O presidente. Francisco Tolentino de Souza.—O 1.º secretario, V. de Paula Ramos.—O 2.º secretario, H. Lobo.

## O CONGRESSO

Foi encerrada, na sessão de honra, a 2.ª discussão da Constituição e aprovada, salvo as emendas.

No assunto de hoje, serão votadas as emendas já lidas e apoiadas.

Na sessão de hoje, serão votadas as emendas já lidas e apoiadas.

Como se vê, cada loteria será de 10.000\$, dividida em 10 séries.

As loterias já foram realizadas.

**PARTES COMMERCIAL****Movimento do Porto****ENTRADAS**

Dia 5

De Santos, o batea nac. «Virgílio», tons. 215, equip. cargo  
nenhumas, a ordem.

Do Itajahy, o lanchas nac.  
«Itajahy», tons. 3, equip. 2  
carga arroz, coneg. à ordem.

**SABIDAS**

Para a Laguna, o vapor nac.  
«Laguna», carga varios gera-  
res.

Para o Itajahy, o lanchão  
nac. «Itajahy», em laço de  
areia.

**ALFANDEGA****RENDIMENTO**

De 1 a 4 de junho 3.355.470

Idem do dia 5 . . . . . 742.783

. . . . . 6.000.035

**GOVERNO DO ESTADO****RECEBIMENTOS APPARECERAMOS**

Dia 26 de Maio

Frederico Dechamps (3.<sup>o</sup>  
despacho).—Eucamimbo se.

Fernando Lange (3.<sup>o</sup>  
despacho).—Eucamimbo se.

Frederico Orthmann pede  
que se lhe manda passar título  
definitivo do lote de terras n.  
56, da linha margem direita do  
Rio Itajahy mer.m.—Informe o  
tesouro.

Frederico Mette pede que se  
lhe manda passar título defini-  
tivo do lote de terras n. 148 no  
lugar Itajahy, margem direita,  
do ex colono Blumenau.—In-  
forme o tesouro.

Giuseppe Fernari pede que  
se lhe manda passar título de-  
finitivo do lote de terras n. 182,  
da margem esquerda do Rio  
Itajahy.—Informe o tesouro.

Gottlieb Hof (3.<sup>o</sup> despacho).—  
Eucamimbo se.

Genyimo Damarchi (3.<sup>o</sup>  
despacho).—Eucamimbo se.

Hermann Schmidt (3.<sup>o</sup> des-  
pacho).—Eucamimbo se.

Manoel Frouz pede que se  
lhe manda passar título de pro-  
priedade do lote de terras n.  
159, do Rio Itajahy, margem  
esquerda.—Informe o tesouro.

Oscar Horstmann (3.<sup>o</sup> des-  
pacho).—Eucamimbo se.

Pedro Maestre pede que se  
lhe manda passar título defini-  
tivo do lote de terras n. 14, da  
séde do Porto Franco.—In-  
forme o tesouro.

Pedro Jaik (3.<sup>o</sup> despacho).—  
Eucamimbo se.

Reinaldo Belz pede que se  
lhe manda passar título definitivo  
do lote de terras n. 4, da  
linha Gaspar Grande, dis-  
tricto do Gaspar.—Infor-  
me o tesouro.

Severino José de Oliveira  
(2.<sup>o</sup> despacho).—Santos e a  
exigencia da clausula 9.<sup>o</sup> do  
contracto.

Tranquilo Petkini pede que  
se lhe manda passar título defi-  
nitivo do lote de terras n. 25  
na séde do Porto Franco.—In-  
forme o tesouro.

Victor von Westarp (3.<sup>o</sup>  
despacho).—Eucamimbo se.

José Cândido Vieira, e nego-  
ciante estabelecido n'esta ci-  
dade, tendo requerido reforma  
perpetua dos terrenos  
estendidos na praça 15 de Novem-  
bro d'esta cidade, actualmente  
ocupados por d. Germano Tua-  
choux em virtude de um acto  
provisorio; com em additamento  
àquelle requerimento offere-  
cer as seguintes vantagens ao  
Estado em ordem a ser-lhe ga-  
rantida a frequencia no alludo  
de aforamento: O supplicante,  
precebe-se a edificacão um predio  
no referido terreno, obedecendo  
aos modernos planos de enfi-  
ções, e obriga-se se, em favor  
do mesmo Estado, a ceder-lhe  
gratuitamente, por espaço de  
cinco annos, o pavimento su-  
perior do mesmo predio para  
n'essa parte funcionar a re-  
partição geral dos telegraphos;  
e findo esse prazo obriga-se  
ainda a ceder esse pavimento  
superior ao referido Estado me-  
diante uma mensalidade de  
500 por tempo de dez annos. E  
findo esse prazo poderá ainda  
continuar a ser ocupado e  
menções parte do predio pa-  
ra a aludida fina, pelo prego  
que entro fôr convenção.  
—Informe a thesouraria de fa-  
zenda.

Alfredo Esteves, brasileiro e  
residente na capital federal  
pelo concedido para a extra-  
ção de seis grandes loterias no  
valor total de trinta e seis mil  
contos ou 6.000 000 cada uma,  
conforme o plano que está ju-  
to à petição.—Informe o the-  
souro.

Augusto Bernhard (3.<sup>o</sup> des-  
pacho).—Eucamimbo se.

Alexandre Lenz (3.<sup>o</sup> des-  
pacho).—Eucamimbo se.

Augusto Fiedler (3.<sup>o</sup> des-  
pacho).—Eucamimbo se.

Alberto Kluge (3.<sup>o</sup> des-  
pacho).—Eucamimbo se.

Antonio Dechamps (3.<sup>o</sup> des-  
pacho).—Eucamimbo se.

Augusto Retow (3.<sup>o</sup> des-  
pacho).—Eucamimbo se.

Augusto Norenberg pede que  
se lhe manda passar título de-  
finitivo do lote de terras n. 5,  
da margem direita do Rio Ca-  
ro.—Informe o tesouro.

Giuseppe Fernari pede que  
se lhe manda passar título de-  
finitivo do lote de terras n. 184,  
do Rio Itajahy, margem esquer-  
da.—Informe o tesouro.

Herminio Volles (3.<sup>o</sup> des-  
pacho).—Eucamimbo se.

Henrique Krobberger (3.<sup>o</sup>  
despacho).—Transmite-se ao  
ministerio da agricultura

Julio Koch (3.<sup>o</sup> despacho)  
Eucamimbo se.

Luis Abré (3.<sup>o</sup> despacho)  
Eucamimbo se.

Luiz Heider (3.<sup>o</sup> despacho),  
Transmite-se ao ministerio da  
agricultura.

Michael Maikouski Junior  
(3.<sup>o</sup> despacho).—Eucamimbo se.

Marie Hottelmaire (2.<sup>o</sup> des-  
pacho).—Informe a delegacia  
das terras.

Marcelino Amaro Cardoso  
(2.<sup>o</sup> despacho).—Prove o que  
afoga.

Christiano Bech (3.<sup>o</sup> des-  
pacho).—Eucamimbo se.

Emilio Gars pede a criação  
de uma esc. da lugus ver-  
nácula no valle do Capivary,  
município de S. José, e que  
seja o supplicante nomeado  
professor subvenzionado para

a dito escoa.—Informe a in-  
tendencia municipal de S. José.

Emilio Fernando Günther  
(3.<sup>o</sup> despacho).—Encaminho se.

Emilio Gars, padre protetor  
de Theresópolis, exerceia  
de varios lotes de terras devo-  
lutas, nas colonias recentes funda-  
das do Rio Cocal e das linhas  
das Antas e do Ribeirão do  
Crecicume, município de Ara-  
rangui, pede que lhe seja con-  
cedido tres lotes das ditas ter-  
ras, um em cada um dos res-  
pectivos lugares, a prego ter-  
raz, assim de poder fundar  
casas de morada, de oração e  
de instrução eclesiastica.—  
Informe a delegacia das terras.

Firmino Antonio Pinto (3.<sup>o</sup>  
despacho).—Eucamimbo se.

**REPARTIÇÃO DA POLÍCIA**

Secretaria de polícia, em 29  
de maio de 1891.—Cidadão co-  
ronel Gustavo Richard, governa-  
dor de Santa Catharina.—Ocupar  
me comunicar vos que, das par-  
ticipações officiaes hoje rece-  
bidas n'esta chefia, consta que,  
hontem, foram recrutados ao  
quadro policial, por ordem do  
cidadão delegado, José Antônio  
da Silva, e, dos cidadãos sub-  
delegados de 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> districtos,  
Maria Clara de Conceição e  
Manoel Feautino.

Saudade e fraternidade.—O  
chefe de polícia, Pedro dos  
Reis Gordillo.

**EDITAIS****INTENDÊNCIA MUNICIPAL**

O conselho de intendencia  
municipal desta capital preciso  
contractar o serviço da iluminação  
do jardim Oliveira Belo  
por tempo de um anno, segun-  
do os cálculos que adoptou  
para o contracto e que poderão  
ser consultadas diariamente:

100.000\$00!

**Loteria do Estado de Santa Catharina****EXTRACÇÃO DA I.<sup>o</sup> SÉRIE DA I.<sup>o</sup> LOTERIA**

No mes de Setembro impreterivelmente correrá a 1.<sup>o</sup> loteria d'este Es-  
tado, a qual é intransferível, visto que o contractador, por clausula establecida  
no contracto firmado com o Thesouro d'este Estado, no dia 3 do corrente,  
obriga-se a multas excessivas, caso não corra a loteria no dia marcado,  
como obriga-se mais a pagar o dobro dos bilhetes.

O plano d'esta loteria é importantissimo:

Com 4\$ tira-se . . . . . 10.000\$000

Com 800 réis tira-se . . . . . 2.000\$000

Não tem premios com o mesmo dinheiro, visto que o menor—5\$000,—  
um lucro de 25 %.

— O —

Desde já aceitam-se encomendas para todos os pontos do Estado, ba-  
sando-se como assignaturas de bilhetes fixos, as quaes serão aceitas até 30 do corrente.

As pessoas que quizerem bilhetes e mais informações, dirijam-se à  
garraria *Fonte da Juventude*, praça 15 de Novembro, que acharão co-  
quem tratar.

O contractador

*Antonio C. de Azevedo*

Cardoso & Suburge

Gustavo Roeder, Augusto

Schoememann, Guilher-

me Scheffer, Augusto

R. Preópio, H. Sperua

Guiseppé Baptiste, d. A

na Thessa Xavier, Clau-  
dia Mafra, Reinhardt Baril,

Oliveira Genro, O. F., Fabio Ant-

ônio de Faria, Leopoldo

Hosch, Henrique Freygang,

Schemberge Alberto Petermann,

Kramer, d. Feliciano de

Castilho, Raulino H. &

Oliveira, Frederico Schlemm,

José Altman Harsten & Hadlich,

Rebelio & C.

Secretaria do gover-

no do Estado de Santa C

atharina, 15 de Maio

1891.—O secretario, Ca-

los Augusto de Car-

poz.

**DECLARAÇÕES****O ADVOGADO**

FRANCISCO TALENTINO VIE-  
IRA SOUZA continua a encar-  
regar-se os casos perante  
qualquer tribunal, assistindo  
a comarca como nos dias  
do Estado.

Responde comissário—re-  
balecido ou por escrito  
conforme lhe forem dadas.

Todos os escritórios das  
15 de novembro, entre  
as 14 (sabado) em diante  
junto Oliveira Belo.

**NOTAS**

N'esta typographia  
de-se jornais velhos.

# A' CASA DO COELHO

**Attenção! Attençaozinha!**  
**Sempre na pontinha**

El-o que se approxima! o medonho, o rigoroso, o feroz inverno! e vêde comoelle nos ameaça, prometendo aniquilar-nos! na verdade que elle jurou transfigurar d'esta vez a encantadora «Ondina» numa verdadeira Siberia! Vem com uma cauda composta de todas as atmospheres existentes no polo do norte! como pois resistir? não ha meio, vamos sucumbir, e portanto forçosos é tratarmos de fazer as nossas ultimas disposições.

Eureka! ainda d'esta vez não! o previdente, o guerreiro, proprietario da «Casa do Coelho» soube em tempo guarnecer a sua casa de armamento para o combate e pôe desde já à disposição das exmas. famílias e do publico, em geral, os seguintes artigos belicos, garantindo a victoria da accão:

Challes de malha de lã e de casimira, Water-proofs, dolmans, palletots, casacos e casaquinhos, tudo de gostos modernos para senhoras. Capas pretas modernissimas, proprias para senhoras quando no seu estado interessante; ternos de roupas para meninos, capas, capotinhos e vestidinhos para meninas, toucas, gorros e bonets de lã, á Jockey, para meninos, sapatinhos e meias botinhas de lã para meninos, meias de lã e luvas de casemira e de lã para homens e senhoras, ricos sobretudos e colletes de lã para homens, lindas e deslumbrantes flanelas imitando padrões de voile de lã, para vestidos e pailets de senhoras, e mais uma infinitade de artigos, que só vindo ver pessoalmente.

**CASA DO COELHO**  
CONSERVANDO-SE SEMPRE NA PONTINHA  
RUA JOSE VEIGA N. 26  
EM FRENTE A ALFANDEGA  
DESTERRO

**CHICOU CHICOU**

PARA

**BRASILEIRA**

Ricos vestidos, caixas de escrever, azeite em latas, chapéus de senhoras, sortimento de chales, capas de lã, brinquedos, espelhos, tapetes para diante de mobilia e cama, máquinas para copiar cartas, relógios, camizas de homem, bonecas grande, lampadas belgas, sortimento de cartas de jogar, facas, garfos, copos, compotérias, garrafas para vinho, pratos, castiçais, etc etc, papel de impressão, massas italiana, conservas diversas, lustro para sapatos, massas para limpar metas, tinta de escrever, mezinhas para ornamento, envelopeis, papeis finalmente, os generos são tantos que é impossível mencionar todos.

VENHAM, FREGUEZES  
É BARATO! NÃO SE TEME COMPETIDOR!

Só mesmo na

**BRASILEIRA**

*Fábrica Saldanha Marinho n. 2  
BONFAENTE D' MARIA*

# AS QUATRO NACÕES

**2--4 Rua de José Veiga 2--4**

Recebeu directamente de Europa e da Capital Federal um deslumbrante sortimento de fazendas e objectos de lá proprios para o inverno

## SENDO:

Tarja de seda preta, alta novidade para vestidos a \$8000 o metro.	Cloches de crochê.
Surahs de cōres a \$2000 o metro.	Cortinados.
Vestidos de filó com saias de vidrilhos a 50\$000.	Oleados para mesa.
Velludo preto de seda a \$8000, metro Crisoleiras de seda para vesti-los a 15\$000 o metro.	Lencos de seda.
Pelúcia de seda avelludada a 3\$000 o metro.	Pallas de lã 6\$000, 14\$000, 20\$000.
Voile de lã. Tecido chinez.	Armário preto para roupa de sras.
Pelins para vestidos a 18 o metro.	Chi as sombreadas.
Damasco de lã e seda para coelhas a 6\$000 o metro.	Levantines para vestidos.
Panno militar a \$8000 o metro.	Bramante de linho.
Seda de cōres, alta novidade.	Toalhas de linho para mesas.
Selim de todas as cōres.	Tapetes avelludados.
Sedas brancas bordadas para noiva.	Belbutinas pretas e de cōres.
Palla de linho para vestido 18\$200 m Damasset de seda com relevos.	Itendão para vestidos.
Papeline de seda branca com Desenhos.	Crepe para coelhas.
Coelhas de damasco e/ franja 15\$000 e 18\$000.	Colletes de fustão para homem, a 25\$00.
Lã e seda mo leertas.	Collete de lã e seda para homem 7\$000.
Merinós de cōres, enfestados.	Casaquinhos de lã para sra., 6\$000.
Pelúcia branca de algodão a 900 metro.	Waterproof pretos e de cōres.
Damasco de lã e seda preta para vestido 6\$000 metro.	Sobretudos de casemira.
Diagonal preto e azul para costumes.	Camisas de linho para homem.
Lous lizas para vestidos a 200 e 240.	Vestidos para baptizados.
Flanelas de lã 320, 400, 500, 600, 800, 1000.	Flanelas estampadas.
Casemiras francesas para costumes.	Casemires para roupões de sra.
Camisas de homem para dormir.	Panno preto, fino.
Côrtes de casemiras 4\$000, 7\$000, 10\$000, 12\$000.	Flanelas americanas para costumes.
Pelúcia de cōres lizas a 320 covado.	Casemiras piloto.
Selinetas lizas e lavradas 400 e 500.	Panno preto piloto.
Atoalhados lavrados.	Chales de seda da India 20\$000.
	Saias brancas bordadas 2\$000.
	Chapéus para sra.
	Casaquinhos modernos para sra.
	Toucados para sra.
	Meias de seda para sra.
	Colletes franceses para sra.
	Luvas de todas as qualidades.
	Chales de lã de malha.
	Chales de casemira.
	Caixas de perfumarias.
	Chapéus de pello, rendas, fitas, meias

Perfumarias, gravatas, franjas de damasco, cordão de seda, bordados, camisas de lã ponto de meia, guardanapos, algodões; panos, riscados, baetas chapéus de sol, morins, chitas, etc. etc.

## Innocencio Campinas.

### Calcado Rostok

A Sapataria do Progresso acaba de receber um grande sortimento de calçados, como sejam:

Botinas para homem, diversas qualidades.

Burzeguins para homem

Sapatos, idem

Botas para senhora

Botinas, idem

Sapatos, idem

Sapatos para meninas

Botinas, idem

Meias-botins, idem

Botas para meninos

e muitos outros artigos concernentes a este ramo de negocio.

Brevemente chegará um novo sortimento de couros.

8 RUA DA REPUBLICA 8

Nicolau Cantizano

### Lampadas Belgas

A BRASILEIRA recebeu as legitimas lampadas belgas e vende à preço sem competidor.

Rua Saldanha Marinho n. 2

### Caderneta

Perdeu-se a caderneta da caixa economica desta cidade com o numero de 3547.

Quem a achou, queira entregar à redação desta folha, ou de será gratificado se o exigir Destero, 13 de abril de 1891.

### Typographos

A Companhia Typografica do Brazil, com sé no Rio de Janeiro, precisa de compositores typographos sérios para trabalhar por obra. Paga-se bem. Emprego garantido.

Cartas sob A. B. na redacção d'esta folha.